

MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO
COORDENADOR

REVISTA DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA APET

ANO X - EDIÇÃO 37 - MARÇO 2013

REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA:

- do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Portaria COJUD n. 06, de 14 de novembro de 2005, deferido pela Exmo. Sr. Desembargador Federal Diretor da Revista Carlos Fernando Mathias)
- do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Portaria n. 04, de 29 de abril de 2005, deferido pela Exma. Sra. Desembargadora Federal Diretora da Revista Salette Nascimento)
- do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (sob o n. de inscrição 23 – Portaria n. 02, de 26 de outubro de 2005, deferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal Luiz Carlos de Castro Lugon, Diretor da Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da Quarta Região)
- do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (sob n. 14 – Despacho do Exmo. Sr. Desembargador Federal Diretor da Revista José Baptista de Almeida Filho, publicado no DJU de 5 de setembro de 2005, seção 2, página 612)
- do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 07 de novembro de 2008. Despacho do Ministro-Diretor da Revista do STJ.
- do Supremo Tribunal Federal, a partir de 21 de outubro de 2009. Registro de número 045-09. Processo n. 33352, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, 21 de outubro 2009.



Editoração
Mônica A. Guedes

Diretor responsável
Marcelo Magalhães Peixoto

Impressão e acabamento
Yangraf

Ano X – Edição 37 – Março 2013

Tiragem: 3.000

Todos os direitos desta edição reservados à

© MP Editora – 2013
Rua Manoel da Nóbrega, 211 cj. 42
04001-906 – São Paulo, SP
Tel./Fax: (11) 3467-2534
adm@mpeditora.com.br
www.mpeeditora.com.br

ISSN: 1806-1885

CONSELHO EDITORIAL

André Elali
Clélio Chiesa
Cristiano Carvalho
Edison Carlos Fernandes
Edmar Oliveira Andrade Filho
German Alejandro San Martín Fernández
Guilherme Cezaroti
Guilherme von Müller Lessa Vergueiro
Helenilson Cunha Pontes
Igor Nascimento de Souza
Ives Gandra da Silva Martins
José Maria Arruda de Andrade
Júlio Maria de Oliveira
Leonardo Freitas de Moraes e Castro
Marcelo de Lima Castro Diniz
Marcelo Magalhães Peixoto
Paulo César Conrado
Roberto Wagner Lima Nogueira
Tácio Lacerda Gama



APET – Associação Paulista de Estudos Tributários
Rua Manoel da Nóbrega, 211 cj. 42
04001-906 – São Paulo-SP – Brasil – Fone: (11) 3105-7132



INSTRUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA REVISTA DA APET

A *Revista de Direito Tributário da APET* é uma publicação especializada em Direito Tributário, portanto todos os artigos enviados devem versar sobre esse tema.

A publicação dos artigos não importará em retribuição financeira para o(a) autor(a) por parte da MP Editora ou por parte da APET.

A remessa espontânea dos artigos significará a cessão dos direitos autorais à Revista e, uma vez publicados, será permitida posterior reprodução, desde que citada a fonte.

É de responsabilidade do(a) autor(a) a observância da Lei n. 9.610/98.

Os artigos devem ser inéditos e datados do dia da elaboração. Todas as citações devem estar acompanhadas da respectiva fonte de referência.

Os arquivos deverão ser enviados em documento de Word, tendo um mínimo de 15 e um máximo de 20 páginas, observadas as seguintes configurações:

a) fonte Arial tamanho 11 para o corpo do texto e Arial 9 para as notas de rodapé e citações; espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

b) margens em página com formato A4: superior 2,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 3,0 cm. O espaçamento entre linhas é 1,5 cm;

O(A) autor(a) deverá enviar também um minicurrículo de seu histórico profissional e acadêmico, bem como os dados para contato.

Os artigos poderão ser encaminhados para o Coordenador Geral da Revista, Marcelo Magalhães Peixoto, por e-mail (mmp@mpeditora.com.br) ou, na forma impressa, para o endereço: Rua Manoel da Nóbrega, 211 cj. 42, Paraíso, CEP 04001-906, São Paulo – SP.

Após o recebimento, os artigos serão avaliados pelo Conselho Editorial da Revista.



AUTORES

COORDENADOR GERAL DA REVISTA

MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO

RESPONSÁVEL PELA JURISPRUDÊNCIA DA REVISTA

GUILHERME CEZAROTI

AUGUSTO MARCHESE

Bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Advogado.

BERNARDO MOTTA MOREIRA

Advogado em Belo Horizonte. Mestre em Direito pela UFMG. Professor na Pós-Graduação da PUC-Minas e do Centro Universitário UNA. Conselheiro Titular da 3ª Seção de Julgamento do CARF. Consultor jurídico efetivo da ALMG.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Professor Emérito das Universidades Mackenzie, UNIP, UNIFIEO, UNIFMU, do CIEE/O ESTADO DE SÃO PAULO, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército – ECEME, Superior de Guerra – ESG e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região; Professor Honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martin de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia); Doutor Honoris Causa das Universidades de Craiova (Romênia) e da PUC-Paraná, e Catedrático da Uni-

versidade do Minho (Portugal); Presidente do Conselho Superior de Direito da FECOMERCIO – SP; Fundador e Presidente Honorário do Centro de Extensão Universitária – CEU/Instituto Internacional de Ciências Sociais – IICS.

MARCELO GUSTAVO SILVA SIQUEIRA

Bacharel em Direito – PUC/RJ. Especialização em Direito da Empresa – CEPED/UERJ. LL.M. em Direito Societário e dos Mercados Financeiro e de Capitais – IBMEC. Pós-Graduação em Direito Tributário – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET. Mestre *cum laude* em Direito Internacional – UERJ. Advogado da área de consultoria e planejamento tributário de Siqueira Castro Advogados.

MAURÍCIO PEREIRA FARO

Advogado no Rio de Janeiro e em Brasília. Conselheiro Titular da Primeira Seção do CARF. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor dos cursos de Pós-Graduação da UCAM, PUC-RJ e FGV/RJ. Presidente da Comissão Especial de Assuntos Tributários da OAB/RJ.

SUMÁRIO

ARTIGOS	11
 DA NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NAS VENDAS NO MERCADO INTERNO DE PRODUTOS IMPORTADOS ACABADOS	 13
<i>Augusto Marchese</i>	
1. Introdução	13
2. IPI. Características gerais	14
3. Posição adotada pelo Superior Tribunal de Justiça	19
4. Posição adotada pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região	21
5. Da relação jurídico-tributária quanto à saída de produtos importados não submetidos a qualquer nova operação de industrialização	23
6. Conclusão	28
Referências	29
 PRAZOS E PRESUNÇÕES EM PROCESSOS JUNTO AO CARF	 33
<i>Ives Gandra da Silva Martins</i>	
 A PORTARIA MF 436/58 EM FACE DA ANÁLISE FISCAL E EXTRAFISCAL DA LIMITAÇÃO DA DEDUTIBILIDADE (IRPJ) DE ROYALTIES E REMUNERAÇÃO POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA	 41
<i>Marcelo Gustavo Silva Siqueira</i>	
1. Da celeuma que deu origem à limitação da dedutibilidade	41
2. Das medidas adotadas para coibir os abusos	45
3. Da análise da legislação referente à limitação da dedutibilidade de royalties e remuneração por assistência técnica	53
4. Da atribuição ao Poder Executivo para estipular os coeficientes de dedução	75
5. Da limitação (sob a ótica de interesse extrafiscal a partir da nova política implementada na década de 90) da garantia constitucional da dedutibilidade das despesas necessárias	82
6. Conclusão	89

AS NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E O SEU REGIME NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988	93
<i>Maurício Pereira Faro</i>	
<i>Bernardo Motta Moreira</i>	
1. Histórico	93
2. Normas gerais, o federalismo e a Constituição de 1988	99
3. O Código Tributário Nacional	104
4. Hierarquia da lei complementar	115
5. Conclusões	117
PARECER	119
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, CUJA COMERCIALIZAÇÃO POR ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, TEM OS RESULTADOS, DEDUZIDAS AS DESPESAS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A SEUS OBJETIVOS SOCIAIS – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DAS RECEITAS – PARECER.	121
<i>Ives Gandra da Silva Martins</i>	
JURISPRUDÊNCIA	151